



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59


Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

INDICAÇÃO n. 11/2022

Autora: MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	93
Data	01/08/2022
	
Assinatura	

Apresento, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a máxima urgência que o caso requer, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Setor competente:

INDICAÇÃO: Para que haja alteração da Lei 1.530 de 22 de maio de 2018, que instituiu o programa de bolsa atleta, **em seu inciso II do artigo 6º para excluir a data limite de 19 anos:**

JUSTIFICATIVAS: Referida Lei prevê que: Art. 6º São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

11 -Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 19 (dezenove) anos;

Considerando também que o PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA é destinado para a realização de projetos esportivos que visem exclusivamente valorizar e beneficiar atletas amadores do Município de Buritizal em competições regionais, estaduais e nacionais, inclusive para ingresso em clubes esportivos através de testes.

Considerando a extrema importância e relevância da pratica esportiva, na vida de uma pessoa, e o entendimento que esportes e atividades físicas são fundamentais para a saúde do corpo e da mente durante toda a vida, e principalmente em tempos de pandemia da Covid-19.

Assim sendo necessário alteração da legislação vigente, para alcançar atletas que atendam aos demais requisitos, e que possuam idade superior a 19 anos.

Com o acolhimento da presente indicação, requer seja encaminhado o regular Projeto de Lei, para a devida apreciação

Desde já renovo os protestos de eleva estima e distinta consideração.

Buritizal-SP, 01 de agosto de 2022.


MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO
VEREADORA